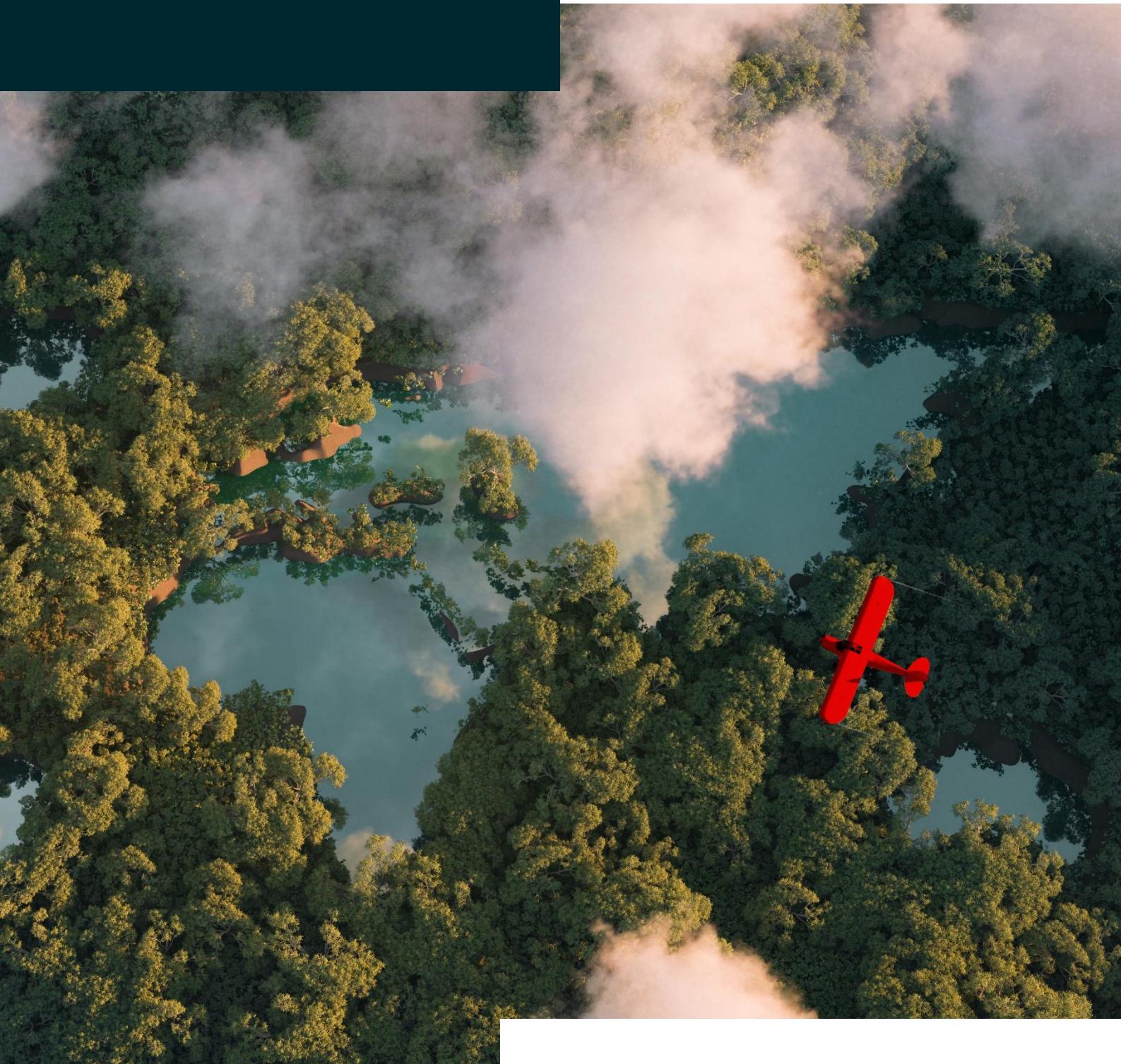


Visão ESG

Outubro a Dezembro
2025



Cenário Internacional



Visão ESG

O SFDR - Sustainable Finance Disclosure Regulation - é responsável por regulamentar a divulgação das informações de sustentabilidade em produtos financeiros disponíveis na Europa. Isto posto, a regulamentação foi criada com o intuito de assegurar que os fundos que se declarassem sustentáveis atendessem a critérios mínimos, assim, reduzindo a incidência de greenwashing. Adotado em março de 2021, o regulamento passa por uma revisão em 2025. Agora, a proposta não é apenas garantir transparência, mas também segmentar os fundos sustentáveis. Separados em três categorias, os fundos podem dividir-se em: Transição, Princípios Básicos ou Sustentável.

Entre os critérios comuns a todas as categorias, é mandatório que pelo menos 70% dos ativos do fundo contribuam para o objetivo específico definido em sustentabilidade. Embora o fundo possa definir as próprias métricas e KPIs a serem seguidos, há sugestões que auxiliam na categoria do fundo, a saber:

Transição (Artigo 7º): Elegibilidade, capex e alinhamento da taxonomia, plano viável de transição, objetivos pautados em dados científicos e parâmetros de referência para a transição climática (CTB).

Assim, enquadram-se nessa categoria investimentos que estejam alinhados a uma estratégia de sustentabilidade ou que tenham objetivos específicos ligados à transição. Os critérios para que um fundo enquadre-se nessa categoria são: o fundo deve considerar as exclusões CTB+, identificar e divulgar IAPs e quais as ações tomadas para tratar os impactos negativos, bem como não incluir na carteira empresas que desenvolvam projetos de extração, distribuição ou refinação de hulha e lenhite, combustíveis petrolíferos ou gasosos, ou que usem esses componentes para geração de energia e não possuam um plano progressivo de eliminação dessas fontes.

Princípios Básicos (Artigo 8º): Indicador Principal Adverso, Classificações ESG, Desempenho superior aos dos índices de referência, CTB. Nesta categoria estão contemplados os fundos que aprofundam a relevância da sustentabilidade em sua estratégia, não atendo-se apenas aos riscos.

Sustentável (Artigo 9º): respeito às exclusões do PAB, divulgação das IAPs e das ações a serem tomadas para redução de impactos negativos, exclusão das empresas que desenvolvam novos projetos de extração, distribuição ou

refinação de hulha e lenhite, combustíveis petrolíferos ou gasosos, ou que usem esses componentes para geração de energia e não possuam um plano progressivo de eliminação dessas fontes.

A respeito das exclusões, essas estão alinhadas ao acordo de Paris, de modo que os produtos não devem conter empresas que:

1. Estejam envolvidas em atividades relacionadas a armas controversas;
2. Cuja operação é dedicada ao cultivo e produção de tabaco;
3. Empresas cujos responsáveis pela análise considerem que violam os princípios do Pacto Global da ONU, ou diretrizes da OCDE para as empresas multinacionais;
4. Empresas que tenham 1% ou mais de sua receita composta por exploração, extração, extração, distribuição ou refinação de hulha e lignite.
5. Empresas com 10% ou mais de sua receita composta por exploração, extração, distribuição ou refinação de combustíveis petrolíferos;
6. Empresas cuja receita provenha em 50% ou mais de exploração, extração distribuição ou fabrico de combustíveis gasosos;
7. Empresas que 50% ou mais de suas receitas de produção de eletricidade tenha uma intensidade de emissões de Gases de Efeito Estufa maior do que 100g CO₂ e/kWh.

Em suma, a adequação surge para ajustar as categorias de divulgação, tornando-as mais padronizadas, de modo a simplificar o processo ao mesmo tempo em que se assegura que não ocorram casos de greenwashing.

Cenário Brasil

Com foco na regulação brasileira, o Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira (CITSB) concluiu a aprovação final dos cadernos técnicos da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB). A TSB é um instrumento que estabelece critérios para a classificação de atividades econômicas de acordo com seus impactos socioambientais e climáticos, consolidando-se como peça central do Novo Brasil – Plano de Transformação Ecológica do governo federal.

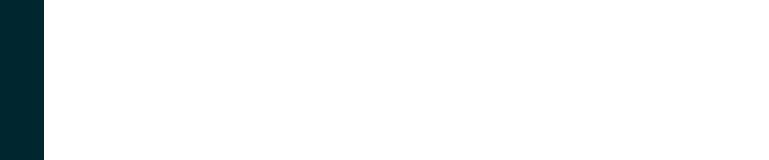
A taxonomia desempenha um papel fundamental ao criar uma linguagem comum e critérios técnicos padronizados para a identificação de atividades econômicas alinhadas aos objetivos ambientais e climáticos do país. Ao reduzir assimetrias de informação, aumentar a transparência e mitigar riscos de greenwashing, a TSB contribui para o direcionamento mais eficiente de fluxos de capital para atividades sustentáveis, apoiando decisões de investimento, financiamento, políticas públicas e instrumentos de mercado. Além disso, a taxonomia fortalece a integração do Brasil aos mercados financeiros internacionais, ao alinhar-se às melhores práticas globais em finanças sustentáveis e facilitar a comparabilidade entre iniciativas nacionais e internacionais.

O Novo Brasil – Plano de Transformação Ecológica constitui a estratégia brasileira, coordenada pelo Ministério da Fazenda, para promover a transição para uma economia de baixo carbono, ao mesmo tempo em que busca aproveitar os ativos e as vocações do país em setores como indústria, agricultura, energia renovável, infraestrutura, bioeconomia, ciência e tecnologia, com o objetivo de impulsionar um novo ciclo de desenvolvimento sustentável e inclusivo.

FONTES:

- WILLMAN, Tom; GOETZ, Claudia. *Inside the EU's SFDR 2.0 overhaul: what changes and what it means for investors*. Clarity AI, [s.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://clarity.ai/pt/research-and-insights/regulatory-compliance/inside-the-eus-sfdr-2-0-overhaul-what-changes-and-what-it-means-for-investors/>. Acesso em: 19 de dezembro de 2025.
- DAVISON, Lewis. *SFDR in 2025: fixes, challenges, and what's next*. Confluence, [s.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.confluence.com/sfdr-in-2025-fixes-challenges-and-whats-next/>. Acesso em: 19 de dezembro de 2025.
- EUROPEAN COMMISSION. *What is SFDR: EU's sustainable finance disclosure regulation?* Worldfavor Blog, [s.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://blog.worldfavor.com/whats-sfdr-eu-sustainable-finance-disclosure-regulation>. Acesso em: 19 de dezembro de 2025.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. *Comitê aprova versão final da Taxonomia Sustentável Brasileira*. Brasília, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2025/setembro/comite-aprova-versao-final-da-taxonomia-sustentavel-brasileira>. Acesso em: 19 de dezembro de 2025.

Visão ESG



A Taxonomia Sustentável Brasileira integra a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês) do Brasil e está estruturada em um amplo conjunto de ações e meios de implementação de natureza financeira, fiscal, regulatória e administrativa, voltados ao cumprimento das metas climáticas nacionais.

Ao todo, foram elaborados oito cadernos técnicos setoriais, dois cadernos temáticos, um caderno de salvaguardas e anexos, totalizando aproximadamente 880 páginas. O processo de construção envolveu mais de 350 participantes, representantes de 63 instituições, incluindo sociedade civil, órgãos governamentais, consultorias e especialistas.

A primeira edição da TSB abrange oito setores econômicos, organizados conforme a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE): (i) agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura; (ii) indústria extrativa; (iii) indústria de transformação; (iv) eletricidade e gás; (v) água, esgoto, resíduos e descontaminação; (vi) construção; (vii) transporte, armazenagem e correio; e (viii) serviços sociais, incluindo turismo, planejamento urbano e tecnologias da informação e telecomunicações.





SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 2.041 e 2.235 – Bloco A, 18º andar São Paulo - SP - Brasil - 04543-011

Telefones: 55 11 4130-9243 / 4130-9337 / 4130-9321 / 4130-9255

E-mail: asset.atendimento@santanderam.com

www.santanderassetmanagement.com.br

Central de Atendimento: 4004 3535 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 702 3535 (demais localidades), SAC: 0800 762 7777. No exterior, ligue a cobrar para: 55 (11) 3012 3336. Ouvidoria - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada: 0800 726 0322. Pelo WhatsApp 55 (11) 3012 0322 e no exterior, ligue a cobrar para 55 (11) 3012 0322 De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. SAC e Ouvidoria com Canal exclusivo para Atendimento em Libras, disponível em nosso site <https://www.santander.com.br/atendimento-santander/> de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h, exceto feriados. Disponível das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Este material foi preparado pela Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. ("SAM BR") e tem como fonte, IBGE, BCB, MDCI e Bloomberg. Não deve ser considerado um relatório de análise para os fins da Resolução CVM nº 20/2021, tendo como objetivo fornecer informações macroeconômicas e análises políticas, e não constitui e nem deve ser interpretado como sendo oferta ou solicitação de oferta de compra/venda de qualquer ativo financeiro, ou de participação em uma determinada estratégia de negócios, em qualquer jurisdição. As informações contidas neste material foram consideradas razoáveis na data em que ele foi divulgado e foram obtidas de fontes públicas consideradas confiáveis. A SAM BR não dá nenhuma segurança ou garantia, seja de forma expressa ou implícita, sobre a integridade, confiabilidade ou exatidão dessas informações. Este material também não tem a intenção de ser uma relação completa ou resumida dos mercados ou desdobramentos nele abordados. A SAM BR não tem obrigação de atualizar, modificar ou alterar este material e de informar o leitor.

Caso os investimentos ofertados não sejam adequados ao seu perfil, fale com a gente e podemos encontrar, juntos, as melhores opções para você. Para isso, deixe o seu Perfil de Investidor (API) sempre atualizado e leia todas as condições de cada produto antes de investir. Importante saber o investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito, pelo administrador ou gestor do fundo, nem por qualquer mecanismo de seguro. Além disso, a rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Fique atento, a SAM BR, ou qualquer empresa coligada, não se responsabiliza por danos, prejuízos ou garantias de rentabilidade desses produtos no futuro Sendo assim, o conteúdo acima pode divergir de outras opiniões do Grupo Santander e, por esse motivo, não podem ser reproduzidos sem nosso consentimento e/ou serem responsabilizados pelo seu conteúdo abordado na comunicação.

A Santander Asset Management Brasil afirma estar em conformidade com o Global Investment Performance Standards (GIPS®). "GIPS® é uma marca registrada do CFA Institute. O CFA Institute não endossa nem promove esta organização, nem garante a precisão ou a qualidade do conteúdo aqui contido.



www.santanderassetmanagement.com.br

ESTAMOS CONECTADOS 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA
APLICATIVO SANTANDER
SANTANDER.COM.BR
TWITTER: @SANTANDER_BR
FACEBOOK: SANTANDER BRASIL

Central de Atendimento: 4004 3535 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 702 3535 (demais localidades), 0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva ou de fala). Atendimento digital 24h, 7 dias por semana. SAC: 0800 762 7777; para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0401. Atendimento 24h por dia, todos os dias. Ouvidoria - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada: 0800 726 0322; para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0301. Das 9h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.